

experimental de 90 dias, com Francisco Miguel Salvador Cordeiro, candidato classificado em primeiro lugar.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos da LGTFP, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal em apreço.

1 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Pedro Murtinho*, Eng.

311566358

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 11853/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final dos Procedimentos Concursais

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, informa-se que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos e oponentes aos métodos de seleção dos procedimentos concursais comuns, abertos por aviso n.º 10260/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 18 de agosto, com as referências A3, A4, A5, B2, B3, B6, C1 e C2 foram homologadas por despacho da senhora Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, de 30 de julho de 2018, estão publicadas na página eletrónica do Município (cm-pontadelgada.pt) e afixadas em local próprio nos Paços do Concelho

31 de julho de 2018. — O Presidente, *José Manuel Cabral Dias Boleiro*.

311551875

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 11854/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foram homologadas, por meus despachos de 12 e 26 de julho de 2018, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, relativas aos procedimentos concursais para preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, abertos pelo aviso n.º 4822/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 71, de 11 de abril.

As listas unitárias de ordenação final homologadas, afixadas no 1.º andar do edifício dos Paços do Município, são também publicitadas na página eletrónica em www.cm-portel.pt e na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt.

27 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Clemente Grilo*.

311568756

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 11855/2018

Nomeação do cargo de direção intermédia de 2.º grau

Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 o artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, e considerando que:

1) O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso n.º 7546/2018, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 107, de 5 de junho, na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta de emprego OE201806/0086, de 6 de junho, e no Jornal de Notícias, na edição de 6 de junho;

2) Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre o candidato Hélder Manuel Lima Rodrigues, o qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Designo Hélder Manuel Lima Rodrigues, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, em comissão de serviço pelo período de três anos, a qual produz efeitos à data do presente despacho.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da referida Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

Nota Curricular

Hélder Manuel Lima Rodrigues, nascido a 31.12.1978, Técnico Superior da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, licenciado em Contabilidade e Administração no ramo de Auditoria, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Públicas Locais, pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia de Vila Nova de Gaia.

A frequentar a Pós-Graduação em SNC-AP (falta apresentar a defesa do trabalho), pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Desde 1 de fevereiro de 2018 — exerceu o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em regime de substituição;

Desde novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2018 — exerceu funções de técnico superior de contabilidade na Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

311561319

Aviso n.º 11856/2018

Início do procedimento e participação procedimental Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Estacionamento Privativo

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2018, deliberou, aprovar por unanimidade, a revisão e alteração do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Estacionamento Privativo, determinando a abertura do procedimento e participação procedimental.

O Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Estacionamento Privativo, aprovado pela Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, publicado no *Diário da República* de 06 de março de 2013, por aviso n.º 3294/2013, está disponibilizado em <https://www.povoadelanhoso.pt/wp-content/uploads/2017/12/regulamento.pdf> sobre o qual se pretende dar início à abertura de procedimento e participação procedimental, de acordo com o preconizado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Estabelece-se um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, e que os interessados apresentem os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@mun-planhoso.pt ou por correio postal, endereçado ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para a morada: Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

311561376